



DELIBERAÇÃO Nº 4026/2026

“Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e seis,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	00896/22 – Paulo Cesar Trajano da Costa Junior
02	00323/24 – Luciana Paiva Rodrigues
03	16041/24 – Andrey Fernandes da Costa
04	16428/24 – Jessica da Silva Nunes
05	16818/24 – Emilly Gomes da Costa
06	17919/24 – Felipe Ramos dos Santos
07	18004/24 – Bhrenda Eduarda e Silva Celestino
08	18029/24 – Igor Wanderley Perim
09	18079/24 – Raynan Galvão da Silva
10	18179/24 – Fernanda Cristina Caetano
11	18218/25 – Thais Rocha Marinho
12	18223/25 – Sara Brenda Ferreira Araujo da Silva
13	18241/25 – Lucas Gonçalves Rangel
14	18277/25 – Rayan Souza Soares
15	18278/25 – Brenda Venturini Prado Barros
16	18350/25 – Viviane de Oliveira Santos Aguiar
17	18434/25 – Lorraine de Oliveira Torres
18	18527/25 – Savio de Luna de Souza
19	18536/25 – Ana Clara Cardoso Raposo



20	18546/25 – Danielle Rosa Lima
21	18593/25 – Luciana Brandão Pimenta
22	18632/25 – Rodrigo Luis Figueiredo da Silva
23	18732/25 – Kesia Pereira dos Santos
24	18733/25 – Isabelle Alcantara Quintana
25	18797/25 – Vitoria Madeira Porto Faria
26	19063/25 – Cassia Querem dos Santos Pereira
27	19112/25 – Luana Genesio Fernandes
28	19136/25 – Thayanna Machado Borges
29	19178/25 – Fernanda de Oliveira Mendonça
30	19402/25 – Amanda Rigoni Souza Gonçalves
31	19718/25 – Julliana Muguete Oliveira da Silva
32	20260/25 – Yanna Soares de Paula
33	21125/25 – Luciana dos Santos Pereira
34	21461/25 – Wanderson da Silva Germano
35	21508/25 – Larissa Mirela Ferreira Roberto Freitas Pinto
36	22001/25 – Elaine Pinheiro Lopes
37	22379/25 – Theo Leoneli Pires
38	22384/25 – Graziela Pinto de Moura Huguenin
39	22401/25 – Francisca Alves dos Santos
40	22405/25 – Rayza Cristina Alves de Souza
41	22418/25 – Felipe Crispim Barbosa
42	22461/26 – Taline Lopes Scarpini Maia
43	22468/26 – Roberta de Alcantara Correa da Costa
44	22520/26 – Dimas Siqueira de Assis
45	22528/26 – Thamires Rocha Sales de Souza
46	22539/26 – Daniele Carneiro Medeiros
47	22540/26 – Katarine de Sousa Albuquerque
48	22553/26 = Marcelle Soares Lima Neto
49	22555/26 – Amanda Barbosa da Silva
50	22558/26 – Rayssa Dayane Ferreira do Nascimento
51	22583/26 – Paulo Cerqueira Muhl Zeinab
52	22587/26 – André Luis Matos Melo
53	22589/26 – Keila Gallozio de Carvalho dos Santos
54	22618/26 – Izabelly da Silva Moreira
55	22620/26 – Layla Raquel do Nascimento Rabelo
56	22652/26 – Caroline Martins Sampaio
57	22665/26 – Anderson Santos Vieira
58	22667/26 – Jean da Silva Santos

Total: 58 profissionais

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	22365/25 – Nathalia Albino Carvalhal
02	22409/25 – Alicia Castilho Garcia Barcelos
03	02213/26 – Luana Castro Gomes Andre
04	22444/26 – Gabriel Lobo da Silva Rosa



05	22446/26 – Emilly Cabral Rodrigues
06	22477/26 – Matheus Porto Marçal
07	22497/26 – Carolina Oliveira de Souza
08	22501/26 – Natália de Oliveira Freire
09	22514/26 – Mayara Santana Alves dos Santos
10	22519/26 – Nayara Lopes de Souza
11	22522/26 – Thais do Valle Soriano da Silva Rodrigues
12	22527/26 – Leilane Carla Ferreira Souto
13	22531/26 – Amanda Barcel Pires Machado
14	22533/26 – Patric Damasceno Muro
15	22550/26 – Angelica Lorrana de Sousa da Rocha
16	22559/26 – Vitor Fonseca Catilho
17	22562/26 – Tamara de Souza Ponte Silva
18	22591/26 – Micheilane França de Oliveira
19	22612/26 – Jessica Siqueira Arêas Offredi
20	22633/26 – Millena Mendes de Souza Poubel
21	22637/26 – Esther Rodrigues de Almeida Pereira
22	22639/26 – Maria Eduarda Rios Ogioni
23	22640/26 – Valeria Ribeiro Ramos
24	22643/26 – Robson Baptista Junior
25	22663/26 – Natalia Resende Narciso
26	22668/26 – José Roberto Jeremias
27	22669/26 – Carolina Machado Soares

Total: 27 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

01 22686/26 – Fabricio Serra Couto

Total: 01 profissional .

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Remida:

01 00124/83 – Nilzete dos Santos

Total: 01 profissional.



Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	00573/00 – Mariana Medaber Jambo Alves Paes
02	01074/02 – Fernanda Willi Sarmiento
03	01757/10 – Juliana Higino de Melo
04	02377/11 – Roberta Fania Lopes Teixeira
05	00428/18 – Paula Fulco Ribeiro

Total: 05 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01	01620/15 – Aline da Silva Pereira
02	17706/24 – Iury Simas de Oliveira
03	21884/25 – Giovana Ferreira Benete
04	22062/25 – Emilia Alexandre Quintanilha Barreto
05	22130/25 – Natalia Neto dos Santos Nunes
06	22208/25 – Gleice Kelly Gonçalves da Silva
07	22255/25 – Lucas Siqueira de Arruda
08	22398/25 – Taline Alves
09	22439/26 – Luciana Cristina de Souza Costa
10	22463/26 – Maria Eduarda Gomes de Souza
11	22473/26 – Vivian Lanes Fernandes
12	22490/26 – Maria Eduarda Pereira Ribeiro Rocha
13	22524/26 – Paula Noemi de Mattos Silva
14	22534/26 – Yasmin Loureiro Martins Gama
15	22545/26 – Cristiano Apolinario Soares Filho
16	22555/26 – Amanda Barbosa da Silva
17	22563/26 – Simone da Silva Moura
18	22574/26 – Vanessa Garcia Torres da Silva
19	22600/26 – Andressa Francisca de Almeida Souza e Silva
20	22611/26 – Felipe José Conceição Dias
21	22630/26 – Julia Vitória Oliveira Cavalcante de Lima
22	22634/26 – Vilma Pereira Teixeira
23	22641/26 – Thaiane da Silva Coelho

Total: 23 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:



Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 22471/26 – Erika Cristina Ramos da Silva
02 22527/26 – Leilane Carla Ferreira Souto

Total: 02 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 00427/02 – Valberlaine Freitas de Aguiar
02 00591/21 – Larissa Pinto Bernardo Rodrigues

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2026

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ